

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA AGRÍCOLA, ADMINISTRADORA, COMERCIAL E INDUSTRIAL "CAACI", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 243.233, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 26 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de novembro de 1963, pela qual autorizou a Diretoria a alienar, pela forma que melhor atender os interesses sociais, o imóvel pertencente a Sociedade situado na Vila Guilherme, nas fundos dos prédios da rua Eugênio de Freitas e rua Guilherme; — do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário: (a) Perceval Leite Britto. (62916 — Cr\$ 17.100,00)

AÇOS BROOKLIN S/A.
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da firma Aços Brooklin S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1964, às 14 horas, na sede social, à Rua Clélia, n.º 1.789 — Bairro da Lapa, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e Contas encerradas em 31/12/1963; do Relatório da Diretoria e do Parecer favorável do Conselho Fiscal.

b) — Eleição da Diretoria para o período de 1964, e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1964, e fixação dos honorários.

c) — Assuntos diversos.

Encontram-se desde já, na sede social, à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2.627 de setembro de 1940.

São Paulo, 11 de março de 1964.
(a) Willi Siebert — Diretor
(64.499 — Cr\$ 13.500,00) (24, 25, 26)

ASSUMPTÃO TEIXEIRA
Indústria Gráfica S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os srs. Acionistas da Assumpção Teixeira — Indústria Gráfica S. A. a se reunirem, às 14 horas do dia 25 de abril próximo futuro, na sede social, na rua Da Ana Neri, n.º 466, em assembleia geral ordinária cuja ordem do dia é a seguinte:

1) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas encerradas em 31-12-1963; do relatório da diretoria e do respectivo parecer do conselho fiscal;

2) — Eleição da diretoria para novo mandato e do conselho fiscal para o exercício de 1964, e

3) — Assuntos diversos.

A partir desta data os srs. Acionistas encontrarão, ao seu dispor, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

São Paulo, 20 de março de 1964.
Antonio Augusto Fleury Assumpção
Diretor-Presidente
Elfriede Minna Sophie Assumpção
Diretor-Superintendente
(65034 — Cr\$ 16.200,00) (24-25-26)

Boletim de subscrição de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, das quais 10% (dez por cento) são integralizadas em dinheiro, neste ato, e os restantes 90% (noventa por cento) o serão em parcelas, a critério da Diretoria, e correspondentes ao aumento de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) ao capital atual de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) da Omega Sociedade Anônima — Administração e Representações. Prazo para integralização: dois anos.

INDUCON DO BRASIL
CAPACITORES S/A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à avenida Ipiranga, 1257 — 14.º andar, para exame, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por ações, correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1963.

São Paulo, 17 de março de 1964
(a) Raymond Naulfal
Diretor Presidente
(64.985 — Cr\$ 8.100,00) (24-25-26)

COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE SÃO PAULO S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Comercial e Administradora de São Paulo S/A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de abril de 1964, às dez horas, na sede social à rua Sete de Abril n.º 230 — 9.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Balanço Geral e contas encerradas referentes ao exercício de 1963; do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício;

c) — Outros assuntos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1963.

São Paulo, 19 de março de 1964.
(a) Tullio Prada
Diretor Presidente
(64.605 — Cr\$ 12.150,00) (24-25-26)

OMEGA S/A.

Administração e Representações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 1964

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro, às 10 (dez) horas, na sede social da Omega S.A. Administração e Representações, nesta Capital, na r. Barão de Itapetininga, 255, 6.º and., conjunto 603, reuniram-se os acionistas que esta subscrevem, representantes da totalidade do capital social com direito de voto, conforme se vê do Livro de Presença, para o fim de, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a matéria constante do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" deste Estado e na "Gazeta Mercantil" desta Capital, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano. Nos termos do artigo 26, parágrafo único, dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da assembleia o dr. Augusto Curvo Leite, diretor-presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Nicola Verlangieri Curvo Leite, para secretário. Assim constituída a mesa, declarou o sr. presidente oficialmente instalada e aberta a assembleia, cujo edital de convocação, publicado conforme acima se disse, é do teor seguinte: "Omega S.A. — Administração e Representações — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Omega S.A. — Administração e Representações a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 2 de março, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social, na rua Barão de Ita-

petininga, n.º 255 — 6.º andar, conjunto 603, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social e consequente alteração parcial dos estatutos; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Nos termos das disposições estatutárias, os srs. acionistas deverão depositar suas ações, no escritório da sociedade, com 48 horas de antecedência, para poderem tomar parte nas deliberações da assembleia. São Paulo, 18 de fevereiro de 1964. Augusto Curvo Leite, Diretor Presidente". A seguir, determino-me o sr. presidente lêsse aos presentes a proposta emanada da Diretoria, bem como o competente parecer do Conselho Fiscal, proposta essa relativa ao aumento do capital social — tendo eu, secretário, cumprido tal determinação, e sendo dita proposta e parecer do seguinte teor: "Proposta da Diretoria da Omega S.A. Administração e Representações, aos seus acionistas: — Em face dos empreendimentos programados pela sociedade, e que são do inteiro conhecimento dos senhores acionistas, esta Diretoria entende de toda conveniência se eleve o capital social, que atualmente é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), já integralmente realizado, para Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros). O aumento proposto, no montante de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), deverá ser efetivado, em dinheiro, pelos subscritores interessados, na proporção das ações por eles atualmente possuídas, mediante a realização, no ato, de 10% (dez por cento) desse aumento de capital. Os restantes 90% (noventa por cento) do mesmo aumento deverão ser integralizados, dentro de dois anos, por meio de chamadas, na forma da lei. No caso de ser aceita a proposta, cumpre seja alterado o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais, para efeito de não se consignar o quantum do novo capital e quantidade de ações em que este se dividir. Gaudações. São Paulo, 14 de fevereiro de 1964. (aa) Augusto Curvo Leite, diretor-presidente. Luis Sampaio Pena, diretor-financeiro. Nicola Verlangieri Curvo Leite, diretor-secretário". "Parecer do Conselho Fiscal: — Os infra-assinados, conselheiros fiscais da Omega S.A. — Administração e Representações, reunidos em sessão realizada hoje, para efeito de opinarem acerca da proposta emanada da Diretoria, da mesma sociedade, relativa ao aumento do capital social, de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), são de parecer que, em face dessa proposta consultar, realmente, aos interesses da sociedade, merece a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 20 de fevereiro de 1964. (aa) João Gianini, José Saurer, Francisco Puertas". Finda a leitura, e antes de colocar a matéria em discussão, esclareceu o sr. presidente que, como era do conhecimento de todos os presentes, os senhores acionistas, cientes da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, acima transcritos, se haviam manifestado, particularmente, no sentido de concordarem com o aumento proposto, o qual seria totalmente subscrito, por eles acionistas, na proporção das ações que já possuíam, mediante a realização, no ato, de 10% (dez por cento) do referido aumento. Como consequência — adiantou o sr. presidente — foi feito, nesta data, o depósito da quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), correspondentes aos citados 10% (dez por cento) do aumento do capital subscrito, tudo como se verifica do recibo que se acha sobre a mesa, cujo teor

é o seguinte: "Banco Agrícola-Mercantil S.A. — Fundado em 1904 — Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Recebemos da Omega S.A. Administração e Representações, com sede nesta Capital, na rua Barão de Itapetininga, 255 — 6.º andar — conjunto 603, a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), que declara corresponder ao pagamento em dinheiro de 10% (dez por cento) sobre o aumento de seu capital social de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros). Esse depósito é feito para os fins do artigo 38, n.º III, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e Decreto-lei n.º 5.956, de 1.º de novembro de 1943, e ficará vinculado neste Banco até que dita sociedade prove ter arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicadas no Diário Oficial do Estado, a ata e a certidão da mesma. Para clareza, firmamos o presente recibo, em duas vias, para um só efeito, que vão seladas por verba especial pela importância de Cr\$ 3,00 cada. São Paulo, 2 de março de 1964. Banco Agrícola-Mercantil S.A. (aa) Ivo Edgar Jung, Nivaldo A. Schewinsky — Chefe de Serviço". — Nada obstante — finalizou o sr. presidente — deveriam os acionistas presentes a esta assembleia decidir se, realmente, concordavam com o sugerido aumento, fazendo uso, assim, do direito de preferência que lhes é assegurado por lei. Sem discrepância do voto, falando cada um por sua vez, todos os presentes declararam que ratificavam, como de fato ratificado têm, nesta assembleia, a manifestação anteriormente feita no sentido de que, estavam concordes com a subscrição da totalidade do aumento proposto. Com a palavra o sr. presidente, disse que tal manifestação dos senhores acionistas implicava a aprovação da proposta da Diretoria, supra referida, pelo que considerava aumentado o capital social, de conformidade com o respectivo boletim de subscrição, que foi por mim, secretário, lido e igualmente aprovado por todos os presentes. Tendo em vista toda a matéria aprovada, declarou o sr. presidente que o artigo 5.º (quinto) dos Estatutos Sociais passava a vigorar com a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, podendo ser aumentado ou diminuído por deliberação da assembleia geral". Esclareceu, ainda, o sr. presidente, que a Diretoria ficava autorizada a tomar todas as medidas necessárias à legalização do referido aumento de capital. Por derradeiro, declarou o sr. presidente livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, o que feito, foi a mesma ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Nicola Verlangieri Curvo Leite, a escrevi e, a final, a assino. São Paulo, 2 de março de 1964. Augusto Curvo Leite — Presidente. Nicola Verlangieri Curvo Leite, Secretário. Luis Sampaio Pena, Oswaldo Sena, Augusto Leverger Curvo Leite, Sérgio Luis Pena, Romeu Ribeiro Junqueira, Augusto Curvo Leite, Nicola Verlangieri Curvo Leite.

A presente é cópia fiel da que se acha transcrita no livro próprio.
Augusto Curvo Leite
Presidente da Assembleia
Nicola Verlangieri Curvo Leite
Secretário da Assembleia

NOME — QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DOS ACIONISTAS	TOTAL DA SUBSCRIÇÃO		IMPORTANCIA	FORMA DE REALIZAÇÃO DO AUMENTO
	Ações Atuais	Aumento		
AUGUSTO CURVO LEITE, brasileiro, casa do, advogado, residente nesta Capital, na Rua Capitão Cavalcanti, n.º 322	200.000	100.000	300.000.000,00	10.000.000,00
LUIZ SAMPAIO PENA, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital, na Rua Apeninos, n.º 695	10.000	5.000	15.000.000,00	500.000,00
NICOLA VERLANGIERI CURVO LEITE, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, na Rua Leandro Dupré, n.º 881	30.000	15.000	45.000.000,00	1.500.000,00
OSWALDO SENA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, na Rua Galvota, n.º 1.795	10.000	5.000	15.000.000,00	500.000,00
AUGUSTO LEVERGER CURVO LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, na Rua Capitão Cavalcanti, n.º 322	30.000	15.000	45.000.000,00	1.500.000,00
SÉRGIO LUIS PENA, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, na Rua Apeninos, n.º 695	10.000	5.000	15.000.000,00	500.000,00
ROMEU RIBEIRO JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, residente nesta Capital, na Rua Maestro Elias Lobo, n.º 1.010	10.000	5.000	15.000.000,00	500.000,00
	300.000	150.000	450.000.000,00	15.000.000,00

São Paulo, 3 de março de 1964

Augusto Curvo Leite
Presidente da MesaNicola Verlangieri Curvo Leite
Secretário da Mesa